

Pregão Eletrônico no. 064/2024 - 1519/2024.

De EDUCCA COM E IND LTDA <educca.licitacoes@gmail.com>
Para licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br <licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br>
Data 2024-11-21 14:31

Estilo de memorando - Campo Largo.pdf (~48 KB) Impugnacao e resposta PP 162020 Pref. Guaranesia.pdf (~757 KB) impugnação.pdf (~352 KB)
 impugnacaope029ii.pdf (~780 KB) Pref. Andradina SP.pdf (~468 KB) RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - Janiopolis.pdf (~1,4 MB)
 Resposta Inmetro.pdf (~92 KB)

Caro Sr(a). Pregoeiro(a)

Visto que o pregão 064/2024 contém o item 32- Caminha empilhável, está sendo exigido a o selo/certificado do Inmetro.

Ocorre que, houve um questionamento em um pregão na cidade de S. José dos Campos SP relativo a certificação do produto e a decisão foi de excluir tal exigência, visto que havia dificuldade em algumas empresas em aprovar o item junto ao Inmetro.

Entramos em contato com o Inmetro por e-mail e em sua resposta, confirmaram então que não estão realmente certificando tal produto.

Estamos enviando um arquivo extraído do processo para vossa análise como também as decisões de algumas prefeituras que já tomaram esse mesmo caminho, para assim, termos uma melhor competitividade no processo.

Nisto, gostaríamos de solicitar a exclusão da exigência ref. a tal certificação/selo, visto que o próprio Inmetro declara que serão cancelados os certificados emitidos.

Grato pela atenção

Daniel Soares Pereira Belém
CPF 25770038896